

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37/2023
De 18 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 “QUINZE MIL REAIS e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 592,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02057 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
1902 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMEL	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
	Soma da Unidade: 15.000,00
	Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02057 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
1902 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMEL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	Soma da Unidade: 15.000,00
	Total: 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Janeiro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 18/01/2023 15:43:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Paço Municipal, Praça São Francisco, S/N, Centro, CEP: 49100-071, São Cristóvão (SE)



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 592,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02057 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
1902 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMEL	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
Soma da Unidade:	<u>15.000,00</u>
Total:	<u>15.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02057 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
1902 GESTÃO E MANUTENÇÃO - SEMEL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Soma da Unidade:	<u>15.000,00</u>
Total:	<u>15.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO, 18 de Janeiro de 2023